



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Porteiras(CE), 09 de março de 2018.

MENSAGEM Nº 176

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estou enviando, em anexo, o **Projeto de Lei QUE CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTEIRAS**, com o objetivo de repor o aumento concedido ao salário mínimo nacional pelo Governo Federal.

Desta forma, submeto a apreciação do Poder Legislativo Municipal de Porteiras, em caráter de urgência, o projeto de lei epigrafado, solicitando a apreciação na próxima sessão ordinária desta Casa do Povo.

Atenciosamente,


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

*Aprovado em:
16-03-2018
Morg...*



Exmo. Sr.
DD/Presidente da Câmara Municipal
MARCONDES GOMES DE LIMA
Porteiras - Ceará



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 177, de 09 de março de 2018.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, *caput*, da Constituição Federal e a legislação vigente, apresenta ao Plenário desta Augusta Casa do Povo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento), com incidência sobre o salário base.

Parágrafo único - O aumento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Porteiras.

Art. 2º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018)


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal